DECRETO N.º 49/2017

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE RECEBER E BENS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de receber e avaliar bens adquiridos pelo Município, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Celestino Borges Vieira - Matricula 978 - PRESIDENTE
- Adriano José Krindges - Matricula 422
- Marlene Klein - Matricula 965
- Angela Lúcia simon - Matricula 974
- Cristiane Salete Hoffmann da Costa - Matricula 397
- Eliceu Spielmann - Matricula 241
- Helena Maria Finger Kopsell - Matricula 973
- Jefferson Luiz Bortoli - Matricula 672
- Juliana Secco - Matricula 641
- Luana Carolina Schardong - Matricula 824
- Luciana Nilson - Matricula 457
- Marciane Daíse Wuaden - Matricula 658
- Odinei José Bertotti - Matricula 714
- Fabiano Luiz Riffel - Matricula 950
- José Orides de Britto - Matricula 975
- Ademar Grave - Matricula 910
- Jakeline Bervian Mezzomo - Matricula 608
- Simone Sordi - Matricula 923
- Liziane Trombetta - Matricula 808
- Eliani Mortari - 957

Art. 2º Para o recebimento dos bens será necessário a emissão de parecer de recebimento do bem, sendo que a avaliação deverá ser realizada por no mínimo 3 (três) membros e o fiscal do contrato/ata de registro de preço.

Art. 3º O presidente da Comissão fará a escolha dos membros mencionados no art. 2º, de acordo com as características do bem, conhecimentos técnicos e a unidade/departamento que utilizará o bem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 16 de Fevereiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
16/Fevereiro/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação